



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

RESPOSTA TÉCNICA-COREN/SC Nº 024/CT/2014

- I. Identificação: Trata-se de solicitação de resposta técnica sobre a legalidade de solicitação por profissional enfermeiro do exame eletrocardiograma (ECG).
- II. Enfermeira solicita parecer técnico sobre a legalidade da solicitação do exame eletrocardiograma(ECG) por profissional enfermeiro em Unidade de Pronto Atendimento. IV. Solicitação: resposta técnica sobre a legalidade de solicitação por profissional enfermeiro do exame eletrocardiograma(ECG).
- III. Encaminhamento: A Portaria Nº 1.625, DE 10 de julho de 2007, altera as atribuições dos profissionais das Equipes de Saúde da Família – ESF, dispostas na Política Nacional de Atenção Básica. "Do Enfermeiro: I - realizar assistência integral às pessoas e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários. II - realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações, observadas as disposições legais da profissão e conforme os protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, os gestores estaduais, os municipais ou os do Distrito Federal." O Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987, que regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem, e dá outras providências “Art. 8º - Ao enfermeiro incumbe: I - privativamente: e) consulta de Enfermagem; f) prescrição da assistência de Enfermagem; e) consulta de Enfermagem; f) prescrição da assistência de Enfermagem; II - como integrante da equipe de saúde: b) participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; c) prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde[...]” A Resolução COFEN Nº 358/2009 define que exames podem ser solicitados pelo enfermeiro como uma necessidade durante a Consulta de Enfermagem. Para que o



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

procedimento possa ser efetivo e eficaz, torna-se necessário a elaboração de um Protocolo Assistencial, incluindo o responsável técnico e o gestor da instituição. A Resolução COFEN Nº 195/1997, dispõe sobre a solicitação de exames de rotina e complementares por Enfermeiro. Em seu Art. 1º - O Enfermeiro pode solicitar exames de rotina e complementares quando no exercício de suas atividades profissionais. Ante ao exposto o Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, entende que o profissional Enfermeiro poderá solicitar exame de eletrocardiograma no Setor de Pronto atendimento, desde que esteja devidamente respaldado em Protocolo Assistencial, Procedimento Operacional Padrão ou Nota Técnica, elaborado por equipe multiprofissional e aprovada nas instâncias adequadas da instituição.

Florianópolis, 13 de agosto de 2014.

Enfa.Dra. Janete Elza Felisbino
Coordenadora da Câmara Técnica
COREN-SC- 19.407